

**REGULAMENTO**  
**CONCURSO CULTURAL**  
**“Você na F1”**

**1. OBJETIVO**

**1.1.** O presente concurso possui caráter “exclusivamente cultural”, e tem por objetivo entreter seus participantes, envolvendo-os em uma ação criativa.

**2. DO CONCURSO**

**2.1.** O concurso “**Você na F1**” será realizado de 25 de setembro a 07 de outubro de 2009, pela **TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. – TELESP**, empresa com sede na Rua Martiniano de Carvalho, nº 851, Bela Vista, na cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, ora denominada simplesmente **TELEFONICA**, sendo aberto a todas as pessoas físicas, interessadas, residentes na cidade de São Paulo e Grande São Paulo, que tenham 18 (dezoito) anos ou mais.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO**

**3.1.** O concurso cultural “Você na F1” é aberto a toda e qualquer pessoa residente no Estado de São Paulo, que tenha 18 (dezoito) anos ou mais, exceto para os empregados da **TELEFONICA** e de quaisquer pessoas envolvidas na organização deste concurso.

**3.2.** Para participar, o interessado deverá entrar no *site* do *Facebook*, qual seja, [www.facebook.com](http://www.facebook.com), acessar a comunidade “*Jeito Speedy*”, e preencher formulário de inscrição no *link* do concurso, o qual será utilizado exclusivamente para identificação e localização do participante ganhador. No referido formulário deverão constar nome completo, nome como consta no *facebook* (*nick*), email, RG, telefones para contato, data de nascimento, dentre outros que venham a ser solicitados.

**3.3.** Após o preenchimento do formulário de inscrição, o participante deverá escolher 01 (uma), dentre as 03 (três) histórias disponíveis na página do concurso, relacionadas ao tema “Fórmula 1”, que foram previamente criadas por *blogueiros* representantes convidados da **TELEFONICA**, porém, sem final para cada uma delas,

**3.4.** Uma vez escolhida a história de sua preferência, o participante deverá redigir a sua versão final para a história, em forma de comentário na Comunidade *Jeito Speedy*.

**3.5.** Uma vez confirmado o envio do final da história, esta não mais poderá ser alterada.

**3.6.** O final da história deverá seguir uma lógica com a história iniciada, ou seja, deverá fazer sentido e também deverá o final ainda obedecer ao tema estabelecido, qual seja, “**Fórmula 1**”.

**3.7.** Os finais redigidos pelos participantes não poderão possuir conotação (significado) comercial, ainda que relacionado ao nome da empresa patrocinadora do concurso, a **TELEFONICA**, ou de qualquer outra empresa, também não poderão conter qualquer espécie de indução ao consumo (aquisição) ou utilização de qualquer bem ou serviço, sob pena do participante ser excluído deste concurso, não cabendo desta decisão recurso.

**3.8.** Os finais redigidos também não poderão conter frases, palavras, ou contextos, que contrariem a moral, os bons costumes ou à Legislação Federal, Estadual ou Municipal vigentes e não poderão incentivar a violência, tampouco poderão conter qualquer espécie de indicação de preconceito racial, religioso, social e político, sob pena do participante ser desclassificado deste concurso e ainda responder sozinho, a qualquer dano por ventura causado, não cabendo desta decisão recurso.

**3.9.** Os *blogueiros* e os participantes do concurso “**Você na F1**”, desde já, cedem e transferem para a **TELEFONICA**, os direitos autorais e conexos relativos ao conteúdo por eles criado e postado / divulgado para fins de participação no concurso, incluindo mas não se limitando aos inícios e aos finais das histórias de suas autorias e autorizam o uso a qualquer tempo, no Brasil ou no exterior..

**3.10.** Se localizadas histórias, ou trechos de histórias que constituam direito autoral e que não tenham sido previamente autorizadas (por escrito), deverão os participantes estar cientes que responderão, sozinhos, judicialmente por todos e quaisquer danos causados pelas práticas destes atos.

**3.11.** Cada pessoa poderá participar quantas vezes quiser.

**3.12.** A participação neste concurso cultural é gratuita, não vinculada à sorte, ou obrigatoriedade de aquisição de bens, produtos, serviços etc.

**3.13.** Serão desconsideradas as participações realizadas de maneira incorreta, incompleta, ou com dados falsos.

#### **4. DA APURAÇÃO, PRÊMIOS E ENTREGA**

**4.1.** Ao longo deste concurso, uma comissão julgadora composta por 03 (três) membros representantes da **TELEFONICA**, efetuará a análise de todas as condições deste regulamento, bem como, selecionará a melhor história finalizada, dentre todas as participações, sendo seus titulares (participante e *blogueiro*), considerados contemplados, perfazendo-se assim, um total de 02 (dois) contemplados, ou seja, 01 (um) participante mais 01 (um) *blogueiro*.

**4.2.** Serão levados em consideração os seguintes critérios para a análise das histórias: adequação ao tema “Fórmula 1” e a história previamente iniciada, originalidade e criatividade. O peso maior na avaliação das histórias completas será dado à originalidade e criatividade do participante, sendo os critérios de adequação ao tema e história iniciada eliminatórios.

**4.3.** As decisões da comissão julgadora serão soberanas e irrecorríveis.

**4.4.** Os contemplados, ou seja, o participante e o *blogueiro* serão premiados, individualmente, com “02 (dois) ingressos Setor V, para assistir aos 03 (três) dias de evento do Grande Prêmio de Fórmula 1, que acontecerá nos dias 16, 17 e 18 de outubro de 2009, no autódromo de Interlagos, na Av. Senador Teotônio Vilela, nº 328, bairro Interlagos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, bem como, os traslados (transportes) necessários para a utilização do mesmo”.

**4.5.** O resultado com os nomes dos contemplados (participante e *blogueiro*) neste concurso, será disponibilizado até o dia 13 de Outubro de 2009, através da comunidade “*Jeito Speedy*” do *Facebook*; podendo, ainda, serem os contemplados comunicados através de *e-mails* e/ou telefonemas.

**4.6.** Os ganhadores deverão retirar os seus prêmios (ingressos), livres e desembaraçados, entre os dias 13 e 15 de Outubro de 2009, das 09h às 18h, na sede da **TELEFONICA**, localizada na Rua Martiniano de Carvalho, nº 851, 13º andar. O ganhador será avisado com antecedência qual o nome da pessoa

responsável que lhe entregará os ingressos. Para a retirada dos ingressos, o ganhador deverá apresentar o RG, documento original ou cópia autenticada.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. *Blogueiros* e participantes sempre serão pessoas distintas, ou seja, os *blogueiros* não poderão participar escrevendo os finais de suas histórias.

5.2. O presente concurso poderá ser prorrogado ou cancelado a exclusivo critério da **TELEFONICA**.

5.3. A exclusivo critério da **TELEFONICA** ou na impossibilidade de entrega dos prêmios indicados, a mesma reserva-se no direito de modificá-lo ou substituí-lo por outro de igual valor ou equivalente (similares), sem necessidade de comunicação prévia.

5.4. Caso seja de interesse ou necessidade dos contemplados ou de seus acompanhantes modificar os tipos de categorias de seus traslados, ou seja, não usar as categorias pagas pela **TELEFONICA**, será de suas exclusivas responsabilidades arcarem com as diferenças monetárias necessárias.

5.5. Quaisquer outros custos que não descritos no item 4.4. acima, não se limitando tão somente aos mesmos, não descritos como prêmios, correrão por conta exclusiva dos contemplados e seus acompanhantes.

5.6. A titularidade sobre os prêmio estará vinculada a realização do mesmo, portanto, caso o Grande Prêmio seja cancelado ou tenha suas datas de eventos alteradas, a **TELEFONICA** não poderá ser responsabilizada sobre tais circunstâncias sendo que, no caso de cancelamento, a **TELEFONICA** não substituirá o prêmio.

5.7. Caso os contemplados ou acompanhantes estejam impossibilitados de assistir ao Grande Prêmio perderão seus direitos sobre os prêmios, ainda que parcialmente, não sendo o mesmo substituído pela **TELEFONICA**.

5.8. Os contemplados deverão confirmar suas presenças, bem como de seus acompanhantes para assistirem aos eventos do Grande Prêmio, exclusivamente, dentro do período estabelecido pela **TELEFONICA**, sob pena de perder o direito sobre o prêmio.

5.9. Os horários para realização dos traslados são programados e sempre dependerão de liberações pelas autoridades locais e das condições gerais. Se a alteração de itinerário ocorrer por problema técnico ou climático durante a realização dos mesmos para usufruto da premiação, não caberá nenhum tipo de reclamação ou reembolso para os contemplados.

5.10. No caso de perda dos traslados, por culpa dos contemplados ou acompanhantes, estes não terão direito a receber outros traslados, pela **TELEFONICA**, sendo custeado integralmente, pelo contemplado ou acompanhante, a substituição dos traslados e demais despesas oriundas dessa conduta.

5.11. Os contemplados e acompanhantes quando do usufruto do prêmio deverão agir dentro dos parâmetros da moral, bons costumes e legislação, não se responsabilizando a **TELEFONICA** ou suas parceiras por qualquer problema ou discussão de ordem judicial ou não.

5.12. A obtenção bem como custos com os documentos necessários à realização dos traslados ou usufruto dos prêmios é de exclusiva responsabilidade dos contemplados.

**5.13.** A **TELEFONICA** não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, *hardware* ou *software*, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha no recebimento das mesmas, em razão de problemas técnicos, congestionamento na *internet* ou no *site* ligado ao concurso, vírus, falha de programação (*boas*) ou violação por terceiros (*hackers*).

**5.14.** Os prêmios não poderão ser transferidos, vendidos, convertidos em dinheiro ou substituídos a critério dos contemplados e de seus acompanhantes.

**5.15.** No momento da entrega dos prêmios, todos os contemplados deverão assinar um “Recibo de Entrega”. Documentos e cópias de documentos poderão ser exigidos, sendo que as cópias poderão ser retidas.

**5.16. Em caso de fraude o participante será automaticamente excluído do concurso sendo que o prêmio será transferido para o próximo participante classificado, atendidas todas as condições válidas.**

**5.17.** Todos os participantes, contemplados, inclusive *blogueiros*, autorizam a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer meio escolhido pela **TELEFONICA**, no Brasil ou no Exterior, para divulgação deste concurso ou de outras ações, pelo período de até 01 (um) ano a contar da data da realização da divulgação do resultado.

**5.18.** A divulgação deste concurso poderá ser realizada por meio de *banners*, em chamadas na *homepage*, através de *hot-site*, cartazes, *flyers*, por meio de *blitz*, TV's, jornais, revistas, mala direta, *e-mail* ou através de qualquer outro meio disponível e necessário nos momentos que antecedam a realização do concurso, ou durante a realização do mesmo.

**5.19** As dúvidas não previstas neste regulamento serão dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes da **TELEFONICA**, sendo que dessas decisões não será possível à interposição de recursos.

**5.20.** O regulamento completo deste concurso estará disponível na página da comunidade do concurso “Você na F1”.

**5.21.** A simples participação neste concurso implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento e possíveis anexos, retificações ou ratificações.

**5.22. O presente concurso foi promovido em observância às determinações legais, não possuindo finalidade comercial, com caráter exclusivamente “cultural”, de acordo com o artigo 30 do Decreto nº 70.951/72, “não” estando, destarte, sujeito à autorização prévia, nos termos da Lei nº 5.768/71, Decreto nº 70.951/72 e Portaria 41 /2008.**

**5.23.** Fica eleito o foro da comarca de São Paulo, como competente para dirimir as questões oriundas deste regulamento.

São Paulo, 25 de setembro de 2009.

**TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A – TELESP**